



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 036/2019 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, E A EMPRESA **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA** O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; CALIBRAÇÃO; QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E PERFORMANCE PARA O PARQUE ANALÍTICO DOS LABORATÓRIOS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR LOTE, CATSER - 16314.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, pg. 01, e a empresa **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **06.555.589/0001-70**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Padre Gabriel Mousinho, nº 47 – Ilha do Retiro – Recife – PE, CEP 50830-010, Telefone/Fax: (81) 3038-3312, E-mail: vendas@engebio-ne.com.br; engebione@engebione.com.br, neste ato representada por **JÁRIO PEREIRA PINTO JÚNIOR** portador(a) do RG nº 4.607.091 e inscrito(a) no CPF nº 908.226.684-91 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00557081/2018-39, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 036/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em **10 de agosto de 2020** e término em **9 de agosto de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o reajuste contratual de 2,13% (dois inteiros e treze centésimos), relativo ao IPCA acumulado de 12 meses referente a junho de 2020 atualizado pelo IBGE, passando os valores contratuais à seguinte configuração:

Quantidades e Valores						
Grupo	Cod. SES	Descrição	Un	Qt	Unitário	Total em R\$
1	-	Manut. De Equip.	Un	1	89.985,01	89.985,01
4	-	Manut. De Equip.	Un	1	207.270,82	207.270,82
6	-	Manut. De Equip.	Un	1	91.121,12	91.121,12
7	-	Manut. De Equip.	Un	1	99.085,41	99.085,41
8	-	Manut. De Equip.	Un	1	55.102,32	55.102,32
9	-	Manut. De Equip.	Un	1	36.533,98	36.533,98
10	-	Manut. De Equip.	Un	1	143.573,21	143.573,21
11	-	Manut. De Equip.	Un	1	15.164,37	15.164,37
Total Anual						737.836,25
Total Mensal						61.486,35

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial:	290.323,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE06165
VII	Data de Emissão:	30/07/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 36.891,81** (trinta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Comodato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



Documento assinado eletronicamente por **JÁRIO PEREIRA PINTO JUNIOR, RG nº 4607091 - SSP/PE, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/08/2020, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 03/09/2020, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= 44401295 código CRC= ED822434.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00557081/2018-39

Doc. SEI/GDF 44401295